



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.364

Aprova alteração curricular para o  
Curso de Engenharia de Minas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião realizada em 19 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Minas, encaminhada pelo ofício CEMIN Nº 01/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:**

**a) VISITAS TÉCNICAS A PLANTAS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS (THECNICAL VISITAL TO MINERAL PROCESSING) - MIN265**, a ser oferecida como eletiva a partir do 6º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P) e a seguinte ementa: Introdução - Substâncias minerais, operações unitárias utilizadas nos processos de tratamento de minérios e integração com setores afins. Fluxogramas de Beneficiamento de Minérios - Apresentação e análise dos processos operacionais das mais importantes usinas brasileiras de beneficiamento de minérios. Estudo de Casos - Apresentação e discussão dos fluxogramas das plantas que serão visitadas. Visita a Plantas de Beneficiamento de Minérios.

**b) MINERAÇÃO E SOCIEDADE (MINING AND SOCIETY) - MIN266** a ser oferecida a partir do 3º período, com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P) e a seguinte ementa: Introdução - História da engenharia de Minas, surgimento da engenharia de minas no Brasil, qual a importância nas dimensões das fronteiras, influência na arquitetura mineira, ética social. Estudos de casos de ações sociais - Apresentação e análise de ações de empresas nas cidades circunvizinhas as minas. Plano de ação social - Proposta e execução de um plano de ação social junto a comunidade das cidades de Ouro Preto, Mariana e Itabirito. Visita a ações sociais das mineradoras.

**Art. 2º Incluir, como disciplina obrigatória, COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO (EAD707)**, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P).

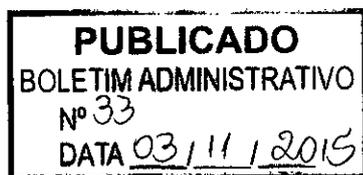


**Art. 3º** Incluir, como disciplina eletiva, **METODOLOGIA CIENTÍFICA EM ENGENHARIA DE MINAS (MIN115)**, para os alunos matriculados no currículo 2 do curso.

**Art. 4º** As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

**Art.5º** A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2015.



Ouro Preto, em 19 de junho de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente